

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO Nº            / 2018  
(Do Sr. Deputado Afonso Hamm)**

Requer a realização de encontro da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, para debater sobre a tributação dos vinhos e espumantes com base no Simples Nacional - Lei Complementar Nº 123 de 2006, estabelecer estratégias para redução da carga tributária (ST-ICMS, IPI e outros), políticas creditivas para a vitivinicultura, seguro rural, PROAGRO e as alterações na Lei do Vinho nº 7.678, de 8 de novembro de 1988.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de encontros da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, para debater sobre a tributação dos vinhos e espumantes com base no Simples Nacional - Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelecer estratégias para redução da carga tributária (ST-ICMS, IPI e outros), políticas creditivas para a vitivinicultura, seguro rural, PROAGRO e as alterações na Lei do Vinho nº 7.678, de 8 de novembro de 1988.

Sugiro que sejam convidados para o encontro:

- Diretor-Presidente do Sebrae Nacional Guilherme Afif Domingos;
- Secretário da Receita Federal, Jorge Antonio Deher Rachid;
- Presidente do Instituto Brasileiro do Vinho, Oscar Ló;
- Diretor de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro do Vinho, Carlos Paviani;
- Auditora-fiscal da Divisão de Fiscalização e Cobrança da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Roberta Zanatta Martignago;
- Presidente da Uvibra - União Brasileira de Vitivinicultura – Deunir Argenta;
- Presidente do Sindivinho RS – Benildo Perini;
- Presidente da AGAVI – Associação Gaúcha de vinicultores – João Zanotto;
- Coordenador da Comissão Interestadual da Uva, Márcio Ferrari;

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul e Santa Tereza, Cedenir Postal;
- Presidente do Parlamento Regional da Serra Gaúcha – vereador Moisés Scussel Neto;
- Prefeitos e Vereadores;
- Sindicatos Rurais, Associações e demais Entidades do setor vitivinícola nacional;

## **JUSTIFICATIVA**

Em 2016, durante a tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) 25/07 na Câmara dos Deputados, o setor de vinhos e espumantes obteve uma importante conquista, por meio de emenda de minha autoria e com o apoio dos nobres colegas parlamentares da Comissão de Agricultura e das entidades do setor conseguimos incluir as pequenas vinícolas no regime de tributação do Simples Nacional - Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A medida que passou a vigorar em 2018, ajuda na desburocratização, na redução de custos tributários e na formalização de centenas de produtores. A inclusão do setor vitivinícola no Simples Nacional deverá trazer todos esses benefícios para as empresas que optarem pelo regime simplificado.

As empresas que optarem pelo Simples deverão ter diminuição em uma série de custos, especialmente na venda direta ao consumidor final. O Simples Nacional substitui o PRPJ, PIS/PASEP, CSLL, CONFINS, IPI, contribuições de seguridade a cargo da pessoa jurídica, ICMS E ISS.

Este debate se faz necessário para que possamos orientar os produtores, verificar o que já está em andamento, conhecermos melhor as necessidades e os possíveis problemas a serem enfrentados para que o setor do vinho e da uva possa colher resultados positivos da aplicação desta importante lei.

Outro tema em pauta serão as estratégias para redução da carga tributária. Os prejuízos com aumento do IPI que, em alguns casos, chega a mais de 300% de reajuste. Precisamos reduzir a carga tributária, pois, está impossível para a indústria vitivinícola ter sustentação, capacidade competitiva com vinhos importados e oferecer preços acessíveis para o consumidor brasileiro.

As políticas políticas creditivas do Governo Federal, seguro rural, PROAGRO e as alterações na Lei do Vinho nº 7.678, de 8 de novembro de 1988 também são prioridades para a cadeia produtiva da vitivinicultura e serão tratadas nesse encontro.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Deputado federal Afonso Hamm